



na Rua Sampaio Moreira, nº 27, apto 141, Embaré - Santos/SP, CEP: 11040-080, por meio de sua procuradora (nº de registro JUCESP 92.413/17-1) Juliana Riesz Freitas, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de registro profissional OAB/SP nº 255.432, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.300.288-92, assinou em 26/05/2017 o Termo de Responsabilidade nº 32/2017, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Jânio Benith - Presidente da JUCESP.

São Paulo/SP, 26 de maio de 2017.
JULIANA RIESZ FREITAS
Procuradora

FACULDADE MAURICIO DE NASSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017/S3 - HgeF. Convênio nº 16-055-00/2016 celebrado entre a FACULDADE MAURICIO DE NASSAU e 10ª Região Militar, por intermédio Hospital Geral de Fortaleza, Órgão do Ministério da Defesa (Exército Brasileiro). O presente convênio está com vigência prorrogada por 12(doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2017 e com término em 31 de dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA 01/01/2017. SIGNATÁRIOS Pela Faculdade Mauricio de Nassau - Prof. Claudio Pimentel da Silva (Diretor Adjunto) e Estevam Cals Theophilo Gaspar de Oliveira - Gen Div (Comandante da 10ª Região Militar).

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RE-RATIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA REALIZADA.

O PRESIDENTE da Federação Interestadual dos Trabalhadores Vigilantes dos estados do Rio de Janeiro, goias e do distrito federal. CNPJ 19.812.884/0001-07, com sede provisória no SDS Edifício Venâncio IV Bloco Q Sala 103, Asa Sul, CEP 72.393-903 Brasília-DF, MOISES ALVES DA CONSOLAÇÃO, CONVOCA TODOS OS REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES DA CATEGORIA de: Vigilantes, dos demais empregados de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, dos trabalhadores em serviços de segurança, vigilância, segurança pessoal e patrimonial, dos empregados de escolas e cursos de formação, especialização e reciclagem de vigilantes, dos empregados de empresas de vigilância orgânica, dos empregados em empresas de segurança eletrônica, dos empregados nos departamentos de vigilância e segurança de estabelecimentos ou empresas de outras atividades econômicas, privadas, e de todos os trabalhadores que compõe a categoria profissional diferenciada disciplinada pela lei nº 7.102, dos estados do Distrito Federal, Goiás e Rio de Janeiro, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia dez de agosto de dois mil e dezessete, na sede do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal, SDS Edifício Venâncio IV Sala 74, Asa Sul, CEP 72.393-903, Brasília-DF às oito horas e trinta minutos (08h: 30min), em primeira convocação com metade mais um dos sindicatos existente nos Estados do Distrito Federal, Goiás e Rio de Janeiro, e às nove horas (9h: 00min), em segunda convocação com pelo menos cinco entidades da base presentes, para apreciar e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta, re-ratificar as decisões da assembleia geral realizada no dia seis de janeiro de dois mil e quatorze, e a decisão da assembleia geral realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e quinze, que deliberou sobre as seguintes ordem do dia: 1- re-ratificação da fundação da Federação Interestadual dos Trabalhadores Vigilantes, dos demais empregados de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, dos trabalhadores em serviços de segurança, vigilância, segurança pessoal e patrimonial, dos empregados de escolas e cursos de formação, especialização e reciclagem de vigilantes, dos empregados de empresas de vigilância orgânica, dos empregados em empresas de segurança eletrônica, dos empregados nos departamentos de vigilância e segurança de estabelecimentos ou empresas de outras atividades econômicas, privadas, e de todos os trabalhadores que compõe a categoria profissional diferenciada disciplinada pela lei nº 7.102 dos estados de Goiás, Rio de Janeiro e Distrito Federal; 2- Re-ratificar os Estatutos aprovados na assembleia do dia seis de janeiro de dois mil e quatorze; 3- Re-ratificar a forma de custeio e receita da Federação Interestadual; 4- Re-ratificar a deliberação de filiação a entidade de grau Superior e; 5- Re-ratificar a Eleição da Diretoria realizada em seis de janeiro de dois mil e quatorze; 6- Re-ratificar a Posse da Diretoria realizada em seis de janeiro de dois mil e quatorze

Brasília, 16 de junho de 2017.
MOISES ALVES DA CONSOLAÇÃO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS -FENACLUBES realizou COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, em atendimento às necessidades atuais da FENACLUBES, para a criação, desenvolvimento, implantação e manutenção, referente ao Projeto Plurianual 2016-2020.

Após recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o valor mais vantajoso foi oferecido por DPI - Desenvolvimento de Projetos em Informática LTDA - EPP, no valor de R\$ 110.700,00, considerando implementação de 03 módulos e manutenção prevista para 37 meses. As demais propostas foram apresentadas por Help Tecnologia Ltda - ME, R\$ 223.000,00; Clic Soluções em TI Ltda - ME, R\$ 275.000,00; DNA Tecnologia Ltda, R\$ 1.105.000,00 e FABRICADS Soluções em Tecnologia da Informação Ltda - ME, R\$ 2.257.447,95. Os documentos de proposta e habilitação foram examinados, estando em conformidade com o edital.

Ante todo o exposto, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FENACLUBES declarou vencedora a empresa DPI - Desenvolvimento de Projetos em Informática Ltda - EPP. Nos termos do artigo 16 do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso.

Campinas, 19 de junho de 2017.

MAURICIO DE CAMPOS BUENO

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 90/2016, do II Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito de Família e Sucessões, publicado no D.O.U. de 12/01/2017 - seção 03, pág. 120. Onde se lê: "assinado em 15 de dezembro de 2016"; leia-se: "assinado em 16 de dezembro de 2016".

FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1/2017 1ª Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de Construção da Central de Manejo do Centro de Excelência em Pesquisa com Pequenos Ruminantes, que será localizada na Fazenda Tamboril - Sítio Estrela - Fazenda experimental da Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG da UFRPE. Classificação: 1º lugar: Construtora Kenneth Nascimento e Cia Ltda - EPP, com preço global de R\$ 455.623,56 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

MÁRCIA MENDES LEÃO
Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO BUTANTAN

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE Em 29 de maio de 2017

Homologação e Ratificação. Convênio: BNDES 8.2.0115.1 - Processo: 18329/2017. Processo de Importação: 087/2017. Requisição de Compra: 24525/2017 - Parecer Jurídico: C098/2017. Assunto: Importação do sistema de multicamadas Nunc e acessórios.

Com base na Requisição de Compra nº 24525, emitida pelo Laboratório Piloto Multipropósito Viral Atenuado, e tendo em vista Deliberação de Alçadas e Modalidades de Compras emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 27, I, homologo e ratifico o ato de Coleta de Preços, com fundamento no artigo 5º, II do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, valor total de US\$ 34.755,00 (trinta e quatro mil, setecentos

e cinquenta e cinco dólares), equivalente ao valor total estimado de R\$ 109.214,11 (cento e nove mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos), para a importação do sistema de multicamadas Nunc e acessórios, junto à empresa Interprise USA Corporation, neste ato com a emissão do Parecer Jurídico nº C098/2017, tendo em vista o valor da contratação. Encaminhe-se ao Setor de Compras para prosseguimento.

ERNEY F. PLESSMANN DE CAMARGO

FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº. R.0217/2017 - Convênio: 01.13.0311.01- FINEP-EXPANITA - Objeto: Empresas com experiência em contratações - Fornecedor: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. - CNPJ. 07.777.721/0001-51 - Valor Total: R\$ 25.000,00 - Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93 - Justificativa: Fornecedor Exclusivo.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11306/2017

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011306/2017. Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens, por taxa de transação ou taxa de agenciamento (Transaction Fee). Edital disponível: a partir de 20/06/2017 às 14 horas até às 09:00 horas do dia 30/06/2017. Abertura da Sessão Pública na Internet: 30/06/2017, às 10:00 horas. Será regido pelo disposto na lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e 6.204/2007. Informações complementares: o Edital estará à disposição no site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.fcpc.ufc.br

Fortaleza, 13 de junho de 2017.

LORENA SILVA RODRIGUES

Pregoeira

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex, através de seu superintendente, torna pública a aquisição de material de consumo a ser utilizado para diagnóstico de compatibilidade por alta resolução (sequenciamento), conforme Proforma Invoice #PRT17/Janeiro/2017 de 17/01/2017 e Declaração de Importação nº 17/0837213-1 de 25.05.2017. Fundamento Legal: art. 25, da lei 8.666/93, conforme disposto no art. 26, da lei citada. Justificativa: Atender a necessidade do contrato 47/2012 LIB. Declaração de inexigibilidade, reconhecida e ratificada em 16/06/2017 pelo Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes - Superintendente da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, CNPJ: 07.501.328/0001-30 - Valor: EUR 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem euros) - Contratada: PROTRANS Medizinische diagnostische produkte gmbh.

LÍVIO CÉSAR CUNHA NUNES

Superintendente